



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 980

PROJETO DE LEI Nº 37/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O artigo 2º da Lei Municipal nº - 954, de 24/09/69, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 2º) - O quadro de Administração e Corpo Docente do Conservatório será composto dos seguintes cargos:

ADMINISTRAÇÃO

Um Diretor (a)

Um (ã) Auxiliar de Secretaria, com funções também de Bibliotecária e Discotecária

Um (a) atendente

Um porteiro-faxineiro

CORPO DOCENTE

Cinco professores (as) de piano

Uma professora de balé

Uma acompanhante

Um professor de violão

Um professor de acordeão

Uma professora de teoria e solfejo

Um professor de pistão

Um professor de harmonia

Um professor de pedagogia musical

Um professor de orfeão

Um professor de folclore

Um professor de análise e construção musical

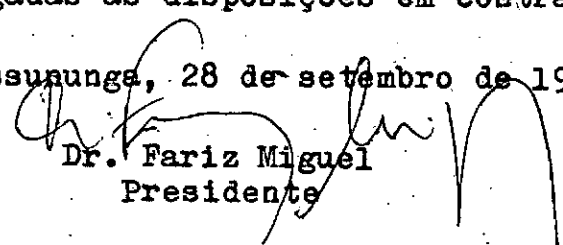
Um professor de história da música

Um professor de iniciação musical ou pré-teórico

Um professor de ABC musical

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 1971.


Dr. Fariz Miguel
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 8 de 09 de 1971

A Comissão de Finanças, Orçamento e Recursos, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 8 de 08 de 1971



Presidente

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 37/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O artigo 2º da Lei Municipal nº 954, - de 24/09/69, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º) - O quadro de Administração e Corpo Docente do Conservatório será composto dos seguintes cargos:

ADMINISTRAÇÃO

- Um Diretor (a)
- Um (a) Auxiliar de Secretaria, com funções também de Bibliotecária e Discotecária
- Um (a) atendente
- Um porteiro-faxineiro

CORPO DOCENTE

- Cinco professores (as) de piano
- Uma professora de balé
- Uma acompanhante
- Um professor de violão
- Um professor de acordeão Aprovada em 2.ª discussão.
- Uma professora de teoria e metodologia final.
- Um professor de piano Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 21 de 09 de 1971
- Um professor de harmonia
- " " " pedagogia musical
- " " " orfeão
- " " " folclore
- " " " análise e construção musical
- " " " história da música
- " " " iniciação musical ou pré-teórico
- " " " ABC musical

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 09 de 1971

Presidente

Presidente

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de setembro de 1.971.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

1911-1912

JUSTIFICAÇÃO

EXMO. SR. PRESIDENTE:-

Com a oficialização do Conservatório Municipal Musical "Cacilda Becker" se faz necessária a criação de novas matérias no currículo escolar do citado estabelecimento de ensino musical.

Para atender a essa exigência legal, o Executivo houve por bem elaborar o projeto de lei anexo, no qual altera o artigo 2º da lei municipal nº 954, para enquadrá-lo dentro dos cursos exigidos.

Para melhor esclarecer o assunto, estou anexando a esta justificação copia da carta recebida da Senhora Diretora do Conservatório.

Para a tramitação do projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 06 de setembro de 1.971.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

CONSERVATORIO MUNICIPAL DE MÚSICA
CAROLINA BECKER

Ct. Nº 022 Piracanjuba, 24 de agosto de 1974.

T.A.S.S.

Sms. Sr.

Dr. Leuro Pezzi

3D Prefeito Municipal

Reita

A Direção do Conservatório Musical Municipal "Carolina Becker" vem mai respeitosamente requerer de V. Exa. a atribuição das cargas nome relacionadas, reconhecidas como de competência de currículo especial das Conservatórias oficializadas.

Um Professor de Piano

" " de Pedagogia Musical

" " de Orfeão

" " de Violino

" " de Análise e Construção Musical

" " de História da Música

" " de Iniciação Musical ou Pré Teórico

" " de A B C Musical

Uma acompanhante para as aulas de Baixo.

Na certeza de ser atendido o mais breve possível, por
digne considerações.

Maria Emilia Del Nero Müller

Maria Emilia Del Nero Müller



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 37/71, de autoria do Executivo Municipal, que visa dar nova redação ao artigo 2º da Lei nº 954, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1971.

Francisco Domingos

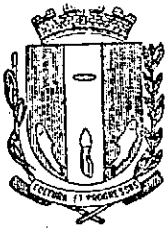
Presidente

Waláyr José de Souza

Relator

Temístocles Marrocos Leite

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 37/71, de autoria do Executivo Municipal, que visa dar nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 954, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouza, nada tem a opor quanto à sua aprovação.


Sala das Sessões, 14 de setembro de 1971.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


Elias Mansur

Relator


Hugo Antonio de Oliveira

Membro